



ID: 021A4118ECC74



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

Contrato Administrativo nº 144/2025
Processo Administrativo nº 144/2025
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Objeto: Pavimentação em paralelepípedo na zona rural, na localidade Lagoa Grande, No Município de Barra D' Alcântara – PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de concorrência eletrônica de nº 004/2025, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Pavimentação em paralelepípedo na zona rural, na localidade Lagoa Grande, No Município de Barra D' Alcântara – PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 49.048.235/0001-42, com o valor global R\$ 395.869,68 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Barra D'Alcântara -PI, 02 de dezembro de 2025.

Mardônio Soares Lopes
Prefeito Municipal

ID: 16FC6BAEE0994



PREFEITURA DE
BETÂNIA DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, por meio do Agente de Contratação, ao final firmado, designado através da portaria 005/2025, torna público o presente edital de licitação, a qual se realizará na modalidade **CONCORRÊNCIA** (art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021), na forma **PRESENCIAL** (art. 17, § 2º c/c art. 176, II, ambos da Lei nº 14.133/2021) para a **EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** (art. 46, I, da Lei nº 14.133/2021), com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021), com disputa no **MODO ABERTO**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023, conforme as especificações e condições a seguir:

- CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: Nº. 006/2025-PMBP
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115/2025
- OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR MARIA NATIVIDADE COELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- VALOR ESTIMADO: R\$ 640.233,57 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).
- FONTE DE RECURSO: CORRENDO AS DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR](https://betaniadopiaui.pi.gov.br) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).
- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2025 às 08h00min.
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 17/12/2025 às 08h10min.
- LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PMBP
- ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ – PI

Betânia do Piauí – PI, 02 de dezembro de 2025.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Agente de Contratação

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.



ID: FB8671B9AAFF4



PREFEITURA DE
BETÂNIA DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

O Município de Betânia do Piauí - PI manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À AMBIENTAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Rua Francisco Delmondes, ou através do e-mail: licitacaobetania@gmail.com, ou acessando: <https://betaniadopiaui.pi.gov.br/licitacoes>. O referido órgão de contratação receberá as propostas até às **08h:00, do dia 08 de dezembro de 2025**, e que deverão ser encaminhadas pelos e-mails listados no prazo previsto. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Valor Estimado:** R\$ 62.706,77 (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, assim como o Decreto Municipal nº 004/2024. Informações: no horário das 08h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (86) 3497 – 0005.

Betânia do Piauí – PI, 02 de dezembro de 2025

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Agente de Contratação

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro.



ID: 3F2DF585ED074



GOVERNO MUNICIPAL
FLORIANO

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Decreto nº 150/2025, de 02 de dezembro de 2025.

Regulamenta os procedimentos administrativos para a indicação, análise e execução das emendas impositivas, de acordo com as disposições constantes na Lei Orgânica de Floriano em atenção às alterações promovidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 10/2025, conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 29, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Floriano, expedir decretos para regulamentar as leis com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de zelar pela aplicação dos princípios norteadores da atividade administrativa e, nesse caso, especificamente, aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Transparência, Publicidade e Eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Orgânica do Município de Floriano-PI, especificamente no que se refere à Emenda à Lei Orgânica nº 10/2025, que alterou o art. 130-A, e previu a instituição das Emendas Parlamentares Impositivas, que serão indicadas pelos Vereadores em atual mandato e inclusa nas Leis Orçamentárias Anuais - LOAs, na base de 2% da Receita Corrente Líquida do exercício do ano anterior;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 056/2025, com modificações posteriores, ou outro que venha a substituí-lo, que regulamenta a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil; e

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



(Continua na página seguinte)